

ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resolução nº 06/2014, de 24 de abril de 2014. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 25 de abril de 2014.

Atualiza os valores referentes às diárias concedidas aos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios, de que trata a Resolução nº. 03/2001, de 31 de maio de 2001.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, XIX, da Lei Estadual nº. 12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, art. 11, IX,

Considerando o disposto nas Resoluções de nºs. 03/2001, de 31 de maio de 2001; 02/2003, de 22 de maio de 2003; 03/2007, de 17 de maio de 2007; 05/2007, de 02 de agosto de 2007, 03/2009, de 10 de março de 2009, e 19/2011, de 15 de dezembro de 2011, que dispõem sobre a concessão de diárias e pagamento de despesas de locomoção de servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, inclusive com as atualizações dos respectivos valores;

Considerando que os valores atualmente pagos, a título de diárias, foram estabelecidos em 2011, e que hoje estão evidentemente defasados, o que tem ocasionado transtornos financeiros àqueles que têm de cumprir seus misteres fora da sede do Tribunal;

RESOLVE,

Art. 1º. A tabela de diárias, de que trata o art. 6º da Resolução nº 03/2001, de 31 de maio de 2001, alterada pelas Resoluções nº 02/2003, de 22 de maio de 2003; 03/2007, de 17 de maio de 2007; 05/2007, de 02 de agosto de 2007, 03/2009, de 10 de março de 2009, e 19/2011, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com os seguintes valores:

CARGO	DENTRO DO ESTADO (R\$)	FORA DO ESTADO (R\$)
Conselheiros, Procuradores e Auditores	480,00	960,00
TCM-1, TCM-2 e TCM-3	290,00	720,00
TCM-4 e TCM-5	215,00	480,00
TCM-6 e demais servidores.	170,00	360,00



ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 24 de abril de 2014.